

# Prefeitura Municipal de Marmeireiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-0

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - P

## DECRETO Nº 1.485

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeireiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.225 de 19/05/06.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o Exercício de 2006, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda do Rendimento de Operações Financeiras do convênio para aquisição de um Tanque Isotérmico no valor de R\$ 600,68 (seiscentos reais e sessenta e oito centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor RS
<b>10- Depto. da Agricultura e Abastecimento</b>		
02 – Divisão de Fomento Pecuário		
20 – Agricultura		
602 – Promoção da Produção Animal		
0029 – Fomento Pecuário		
1033 – Tanque Isotérmico – 10.000 Litros		
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições	31744	600,68

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do Rendimento de Operações Financeiras do convênio para aquisição de um Tanque Isotérmico no valor de R\$ 600,68 (seiscentos reais e sessenta e oito centavos) não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

- Excesso Arrec. – Rend. Aplic. Finan.- T. Isotérmico (1.3.2.5.01.99.12.00) R\$ 600,68

**Art. 3º** - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

  
**Juvenal Ghettino**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

19/05/2006

